

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISAS EM SAÚDE/CCSH/UFSM 2024

EDITAL 02/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/05/2024
Inscrição de candidatos (as)	24/05/2024 a 25/05/2024 até meio dia.
Avaliação de candidatos(as)	27/05/2024
Divulgação resultado preliminar	27/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2024 até 13hs
Análise Recursos	28/05/2024 até 17hs
Divulgação do Resultado Final	29/05/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/05/2024 a 25/05/2024

2.2 Horário: 8hs de 24/05/2024 às 12hs de 25/05/2024

2.3 Local: alinecsiq@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I) e histórico escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Será conferida a presença dos seguintes requisitos eliminatórios: (1) Não ser estudante do Curso de Psicologia da UFSM; (2) Não possuir 20hs semanais disponíveis para as ações; e (3) Não estar apto a realizar o plano de trabalho (Anexo II).

3.1.2. Critérios avaliativos de classificação serão:

Projeto	Critérios avaliativos*	Como realizar inscrição
	* Histórico escolar (até 6,0)	A inscrição será realizada por meio do e-mail alinecsiq@ufsm.br a partir do encaminhamento da ficha de

<p>“Atendimento psicológico clínico especializado voltado para as demandas do acolhimento institucional para crianças e adolescentes”</p>	<p>pontos);</p> <ul style="list-style-type: none"> * Ter realizado disciplinas na área da violência e maus-tratos contra a infância e a adolescência (Peso 4,0); * Ter publicações em congressos e periódicos científicos na área da infância e adolescência (2,0 para artigos e 1,0 para resumos, adicional de 1,0 se publicado junto com Naps, cada); * Ter participado do Grupo de pesquisa NAPS como voluntário ou bolsista (1,0 por semestre completo) * Ter conhecimento em canvas e produção de conteúdos para redes sociais (até 2,0); * Estar apto a desenvolver o plano de trabalho do bolsista (até 4,0) * Ter participado de processo seletivo anterior para bolsa de extensão no NAPS (3,0) ou em outro projeto de extensão (1,0). * Ter disponibilidade nos dias e horários das atividades previamente agendadas pela coordenadora do projeto (4,0) *Estar envolvido(a) com atividades do projeto junto às comunidades afetadas pelas enchentes em Santa Maria/RS (4,0). 	<p>inscrição e cópia do histórico escolar.</p> <p>As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidato/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</p>
---	--	--

* Plano de atividades de cada bolsista no Anexo I.

3.1.3. Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como os demais critérios avaliativos e motivação para participar do projeto. Pontuação máxima 31,0.

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 20,0, respeitando o limite máximo de 31,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de junho a dezembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS:

1 (uma) vaga. Aprovados poderão ser convocados para atender outras vagas, integrando um banco de reserva.

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de junho de 2024.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCSH e serão enviados por e-mail para os candidatos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO III) até três dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alinecsiq@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de maio de 2024.

Aline Cardoso Siqueira

Siape 2657637

Docente do Departamento de Psicologia/UFSM/Coordenadora do Projeto de extensão

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2024

**AÇÃO “ATENDIMENTO PSICOLÓGICO CLÍNICO ESPECIALIZADO VOLTADO PARA AS
DEMANDAS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES”**

Profª. Aline Cardoso Siqueira

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--

Anexo II – PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Estudo teórico sobre violência, família, acolhimento institucional e psicoterapia infantil – 1 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Atendimento de **seis crianças e adolescentes** – 6 h/semana. Maio /24 a dez/24.
- Realização de grupos com as famílias das crianças atendidas – 2 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Supervisão semanal de casos em atendimento pela equipe – 2 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Reuniões com família e escola das crianças e adolescentes atendidos – 4 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Reuniões de equipe– 1 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Redação de comunicações científicas – 2 h/semana. Maio/24 a dezembro/24.
- Apresentação da ação extensionista em eventos científicos. Será realizado no período de maio a dezembro de 2024.
- Supervisão dos atendimentos - supervisionar as atividades desenvolvidas, orientar a respeito da atuação profissional, a partir do embasamento teórico em psicologia psicanalítica. Maio a dezembro/24.
- Discussão e análise dos resultados da intervenção - visa avaliar as intervenções. Julho/24 a dezembro/24.
- Devolução dos resultados da ação extensionista - Julho e dezembro/24.
- Elaboração do Relatório parcial e final - junho de 2024 e janeiro de 2025.
- Elaboração de artigos científicos - objetiva à produção teórica sobre o tema do Projeto, no período de outubro de 2024 e janeiro de 2025.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - EDITAL FIEX 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 02/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
5. Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

6. Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.
7. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
8. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
9. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
10. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
11. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura Coordenador(a) da Ação:

Local de data: _____